

**Premissas adotadas pela PREVI permanecem estáveis, reforçando transparência, previsibilidade e compromisso com a governança dos Planos**

A partir da realização dos estudos técnicos previstos na Gestão do Risco Atuarial para o Exercício de 2025, a PREVI informa que serão mantidas as premissas atuariais utilizadas atualmente, tanto no fechamento do exercício de 2025 quanto ao longo de 2026, para todos os Planos de Benefícios.

A divulgação anual dessas informações faz parte do compromisso histórico da PREVI de manter participantes, assistidos, patrocinadores e órgãos reguladores plenamente informados sobre os parâmetros que norteiam os cálculos atuariais.

Por que comunicar mesmo quando as premissas não mudam?

As premissas atuariais são essenciais para estimar a evolução das obrigações futuras dos Planos e orientar decisões de longo prazo. A manutenção desses parâmetros demonstra estabilidade e segurança nos fundamentos adotados, indicando que permanecem adequados ao perfil dos participantes e assistidos.

Ao informar anualmente sobre essas premissas, a PREVI reafirma seu compromisso com a governança, a transparência e o diálogo permanente com todos os públicos envolvidos. Dessa forma, reforça a confiança e a previsibilidade necessárias para a gestão dos Planos.

A tabela a seguir consolida o conjunto de premissas vigentes para os Planos de Benefícios 1 e Previ Futuro:

<b>Taxa Real de Juros</b>	<b>4,75%</b>	<b>4,62%</b>
Inflação de Longo Prazo	3,00	3,00
	0,98658	0,98658
Fator de Capacidade		
Taxa de Crescimento Real de Salários	0,766%	1,391% Banco do Brasil 0,612% Previ
Composição da Família de Pensionistas	Base 2024	Base 2024
<b>Tábua de Mortalidade Válidos</b>	BR-EMSsb-2015	BR-EMSsb-2015 Suav. 10%
Tábua de Mortalidade Inválidos	RP-2014 Female	RP-2014 Female
Tábua de Entrada em Invalidez	Experiência Previ 2019 Suav. 10%	Experiência Previ 2019 Suav. 10%
Rotatividade	0%	Tábua de Rotatividade Previ 2024
Entrada em Aposentadoria	53 anos (Apose Antecipada)	58 anos (Apose Antecipada)
Outros parâmetros: Taxa de carregamento sobre as contribuições	3,50%	3,50%

**Fonte:** [Previ](#), em 22.01.2026.